Durante aquele período os interessados poderão consultar, no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal do Fundão, o documento de fundamentação e os termos de referência para a elaboração do plano que acompanhou a deliberação de Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado na imprensa local, regional e nacional.

14 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 238/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 12/74, lote 37, freguesia de Gondomar (São Cosme)

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 12/74, requerido pelo proprietário do lote 37, sito na Rua da Azenha, freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 3242/70, pertencente à Sociedade Cooperativa de Auto Construções O Lar da Travagem.

A alteração ao loteamento requerida por José Alcino Ferreira Leal consiste na actualização da configuração do lote 37 e construção de anexo com a área de 56 m^2.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificado devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro.*

3000223006

Aviso n.º 239/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 19/97, lote 43, freguesia de Jovim

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 19/97, requerido pelo proprietário do lote 43, sito na Quinta das Luzes, freguesia de Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 1555/95, pertencente a SOTOMAR — Empreendimentos Industriais e Imobiliários, S. A.

A alteração ao loteamento requerida por Veríssimo Patrocínio Oliveira da Silva consiste, relativamente ao lote 43, no aumento da área habitacional máxima prevista no loteamento de 350 m^2 para 480 m^2, na criação de vão do telhado e na ampliação do perímetro base da implantação do nível da cave.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro.*

3000223008

Aviso n.º 240/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 59/92 — Lote 18, freguesia de Fânzeres

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 59/92, requerido pelo proprietário do lote 18, sito na Rua dos Azevinhos, freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 2507/91, pertencente a Justino Pereira de Moura.

A alteração ao loteamento requerida por Jorge Manuel Lopes Martins Teixeira consiste, relativamente ao lote 18, na alteração da tipologia de unifamiliar para bifamiliar.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro.*

3000223009

Aviso n.º 241/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 71/85 — Lote 7, freguesia de Jovim

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 71/85, requerido pelo proprietário do lote 7, sito no lugar de Trás da Serra, freguesia de Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 3216/83, pertencente a António Gonçalves.

A alteração ao loteamento requerida por Januário Tavares Gonçalves consiste, relativamente ao lote 7, na rectificação da implantação da construção e construção de alpendre.

O período de discussão púbica terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro.*

3000223010

Aviso n.º 242/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/01 — Lote 21, freguesia de Jovim

O major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 1/01, requerido pelo proprietário do lote 21, sito no Lugar de Trás da Serra, freguesia de Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 7615/98, pertencente a Cardoso & Costa, Construções, L.da

A alteração ao loteamento requerida por Pedro Jorge de Almeida Pereira consiste relativamente ao lote 21, na ampliação da área de implantação, área de construção e desistência de anexo e alpendre.